



# CUPIRA

Prefeitura Municipal

Compromisso de todos por amor à nossa gente

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 018/2018, de 25 de maio de 2018.**

**CERTIDÃO**  
Certifico que foi publicado em

25/05/18

Alvani Correia Feitoza  
Secretário de Administração

**EMENTA:** DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM DECORRÊNCIA DE GREVISMO ATRAVÉS DE MOVIMENTO GENERALIZADO DE MOTORISTAS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO **CODIFICAÇÃO DE DESASTRES, AMEAÇAS E RISCOS - CODAR HS.CGG 22.207, DE BLOQUEIO DE ESTRADAS E RODOVIAS, IMPEDINDO TRANSPORTE DE CARGAS, ESCASSEZ DE COMBUSTÍVEIS, CODIFICAÇÃO DE DESASTRES, AMEAÇAS E RISCOS - CODAR DE HT.TRV 21.205 E RELACIONADOS COM RISCOS DE COLAPSO DE SOBRECARGA DO SISTEMA DE COLETA DE LIXO HT.DLX 21.603, TRANSPORTE DE PACIENTES HOSPITALARES E O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA E EDUCAÇÃO EM TODO O MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso V, do Artigo 94, da Lei Orgânica do Município, pelo Inciso VI, do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, pelo Artigo 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e de acordo com os procedimentos adotados pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil/MANUAL PARA A DECRETÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA e o Inciso IV, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e

CONSIDERANDO a paralisação nacional dos caminhoneiros que acarretou o desabastecimento total de combustível no Município;

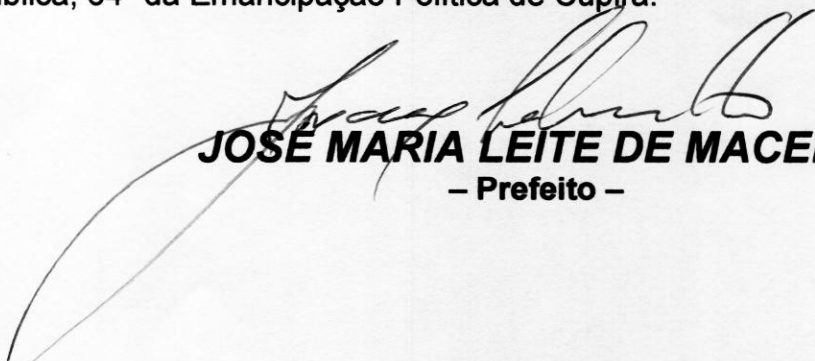
CONSIDERANDO a necessidade da manutenção dos serviços públicos essenciais, em função do interesse público nos casos de situação de emergência;

CONSIDERANDO as normas Constitucionais vigentes, bem como o Inciso IV, do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais dispositivos legais pertinentes.

**DECRETA:**

- Art. 1º.** – Fica declarado estado de emergência decorrente da situação anormal produzida pela paralisação dos caminhoneiros e da escassez de combustível no município de Cupira, no estado de Pernambuco, aptas a afetar a tranquilidade e a continuidade dos serviços públicos essenciais do município, Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos - CODAR HS.CGG - 22.207, de bloqueio de estradas e rodovias, impedindo transporte de cargas, escassez de combustíveis, Codificação de Desastres, Ameaças e Riscos - CODAR HT.TRV 21.205.
- Art. 2º.** – O abastecimento para serviços essenciais de ambulâncias, transportes de pacientes, Tratamentos fora do domicílio-TFD, SAMU, transporte de alunos, merenda escolar, limpeza e segurança pública, corpo de bombeiros e defesa civil ocorrerá de forma regular, através de armazenagem própria do Poder Executivo, bem como por meio de abastecimento dos veículos oficiais destinados a atendimentos emergenciais e ambulâncias diretamente nos postos de combustíveis que tenham disponibilidade de combustíveis em seus depósitos.
- Art. 3º.** – Os demais serviços e os administrativos que dependam de utilização de veículos só ficarão autorizados, mediante a justificativa dos Secretários das respectivas Pastas que analisarão a sua essencialidade e emergência, ratificada pelo Chefe do Executivo.
- Art. 4º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUPIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, em 25 de maio de 2018, 195º da Independência, 128º da República, 64º da Emancipação Política de Cupira.



**JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**  
– Prefeito –